

# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

## Horário N° 64- GR 100 – Pré-escolar

### 20 horas

Nos termos da lei, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para a seleção de um docente do **grupo de recrutamento 100**, de acordo com o disposto no decreto-lei n° 32-A/2023, de 8 de maio, com as alterações introduzidas ao anexo do decreto-lei n°15/2018, de 7 de março, e no decreto-lei n°139-B/2023, de 29 de dezembro, nos termos e para os efeitos que abaixo se explicitam:

#### **Modalidade de contrato**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

#### **Número de horas**

20 horas

#### **Duração do contrato**

Temporário

#### **Local de trabalho**

Escola Básica Eng. Fernando Pinto de Oliveira

#### **Horário**

2ªfeira - 9h00/12h00, 13h30/16h00; 3ªfeira - 9h00/12h00, 13h30/15h30; 5ªfeira 9h00/12h00, 13h30/16h30; 6ªfeira - 9h00/12h00, 13h30/16h00

#### **Caracterização das funções**

As funções a exercer serão as inerentes à docência ou equiparadas para o grupo de recrutamento 100

#### **Requisito de admissão**

Não inibição para o exercício de funções públicas ou não interdição para as funções que se propõe desempenhar.

Ser detentor de habilitação profissional ou habilitação própria no grupo de recrutamento 100, sendo que a seleção de um candidato com habilitação própria só poderá vir a ter lugar, no caso de se esgotarem todas as possibilidades de colocação dos docentes profissionalizados, substituindo a graduação profissional pela habilitação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b) do n°1, do artigo 11°

### **Critérios de seleção**

- Critérios obrigatórios, de acordo com o artigo 40º, do decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio
- A graduação profissional – ponderação 100%
- Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no do nº2, do artigo 12º,

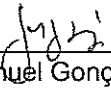
### **Apresentação de candidaturas e procedimentos**

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica da escola, <https://www.moodleaguplecapalmeira.net/> - Contratação de Escola
2. Para efeitos de seleção são adotados os critérios que se apresentam no presente aviso
3. A apresentação da candidatura decorrerá através da plataforma eletrónica SIGRHE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>
4. Terminado o procedimento de seleção será divulgada a lista final ordenada do concurso, na página eletrónica do agrupamento
5. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar
6. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar
7. A apresentação é realizada na escola-sede do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação

Leça da Palmeira, 5 de maio de 2025

O Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Manuel Gonçalves Sequeira  
Professor QA Grupo 420